



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2016 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098-2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **METHABIO FRAMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, PARA A SES-DF, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE DOSAGENS DE MARCADORES CARDÍACOS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS DE CKMB, TROPONINA E MIOGLOBINA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **METHABIO FRAMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.766.992/0001-74**, denominada CONTRATADA, com sede SIBS – Quadra 01 Conjunto B lote 16 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP.71736-102, Telefone: (61) 3052-2525, E-mail: roberto@methabio.com.br, adm@methabio.com.br, neste ato representado por STAIKOS STAIKOS TZEMOS, portador do RG nº 1.134.788 SSP/DF. e inscrito no CPF nº 505.839.641-68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.002.098/2015, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/12/2017** a **18/12/2018**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2 No tocante à supressão e reajuste contratual serão analisados posteriormente, considerando o exíguo prazo para a prorrogação do feito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050002
III	Elemento de Despesa:	33.90.39	33.90.30
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial	R\$15.722,45	R\$31.466,77
VI	Nota de Empenho	2017NR09812	2017NE09813
VII	Data de Emissão:	18/12/2017	18/12/2017
VIII	Modalidade do Empenho:	400091	400091
IX	Evento:	Global	Global

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

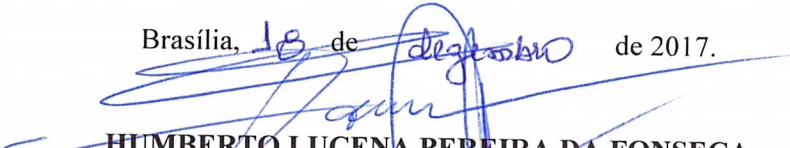
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 18 de dezembro de 2017.

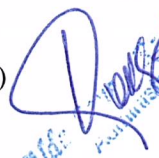
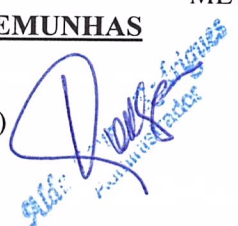

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


STAIKOS STAIKOS TZEMOS
METHABIO FRAMACEUTICA DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS

(Ass.)

(Nome)


Ass: 

(Ass.)

(Nome) *ma. Paula S. P. e Silva*